

DECRETO Nº 024, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem todos os motivos que determinaram a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo poder Público Municipal, por recomendação técnica da OMS e dos demais órgãos da saúde pública do Estado e da União Federal, como medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos de quinze dias estabelecidos no Decreto Nº 020, de 17 de março de 2020, que “ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, contados a partir de 18/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 1º de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL